



## Despacho

### **Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior**

O novo Regulamento de Acesso a Bolsas a Estudantes do Ensino Superior foi aprovado em sede de Reunião de Câmara a 22/08/2024 e será submetido à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal a 5 de setembro de 2024.

A conjuntura socioeconómica dos agregados familiares residentes no Funchal, tem sido sucessivamente agravada pelo aumento do custo de vida, em especial, os encargos com a frequência de estudantes no ensino superior, nomeadamente, com os custos associados ao alojamento dos estudantes deslocados da Região Autónoma da Madeira, condicionando deste modo o direito de acesso à educação.

O incremento de políticas sociais de educação que promovam a igualdade de oportunidades, representa um investimento futuro em matéria de empregabilidade, melhoria do tecido económico e, conseqüentemente, na qualidade de vida dos munícipes do Funchal.

Com este propósito, a Câmara Municipal do Funchal pretende alargar o número de potenciais beneficiários de bolsas de estudo do ensino superior, através do reforço das condições de atribuição em matéria de rendimento mensal per capita, no que diz respeito ao 4º escalão.

Por outro lado, são introduzidas alterações ao nível do aperfeiçoamento e simplificação de documentos instrutórios exigidos pelo Regulamento.

Condições de acesso:

- Ter residência permanente no Município do Funchal, há, pelo menos, um ano;
- Estar matriculado em curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado integrado, mestrado ou doutoramento;
- Não possuir grau académico equivalente para o qual solicita a bolsa de estudo.



## **Prazos de candidatura (as candidaturas serão exclusivamente online)**

2 de setembro a 31 de dezembro de 2024

## **Pagamento**

O pagamento dos apoios previstos no presente regulamento far-se-á para o IBAN fornecido pelo beneficiário no formulário de candidatura nas seguintes datas:

- dezembro de 2024;
- março de 2025.

Caso se verifique a existência de candidaturas que não estejam em condições de ser autorizadas nestas datas, serão realizados pagamentos mensais de modo a regularizar estes apoios no momento da sua autorização.

Funchal, Paços do Concelho, 29 de agosto de 2024

A Vereadora por Delegação de Competências da Presidente da Câmara<sup>1</sup>.

Helena Leal

---

<sup>1</sup>No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.